



CADASTRAMENTO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Leia com atenção as instruções contidas no verso deste formulário antes de preenchê-lo

AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA FETLSVC

Eu, _____ ,
lotado e com exercício no(a) _____, admitido em
____/____/____, matrícula _____, requer CADASTRAMENTO
DE SEUS DEPENDENTES, abaixo relacionados.

1.

Nome:	Parentesco:
Data de Nascimento: / /	UF: Registro:
Folha: Livro:	Nome do Cartório:

2.

Nome:	Parentesco:
Data de Nascimento: / /	UF: Registro:
Folha: Livro:	Nome do Cartório:

3.

Nome:	Parentesco:
Data de Nascimento: / /	UF: Registro:
Folha: Livro:	Nome do Cartório:

Novo Hamburgo: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

Informar Telefone Para Contato: _____



- PARA FINS DE ABATIMENTO MENSAL DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SERÃO CONSIDERADOS DEPENDENTES:

1. Cônjuge ou companheiro(a): apresentar cópia da certidão de casamento ou termo de designação de companheiro;
2. Filho(a) ou enteado(a) até completar 21 (vinte e um) anos: cópia da certidão de nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a);
3. Filho ou enteado universitário ou cursando escola técnica , até completar 24 (vinte e quatro) anos: cópia da certidão de nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e cópia do comprovante de matrícula ou declaração da instituição de ensino que o filho encontra-se matriculado;
4. Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado para o trabalho: cópia da certidão de nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e laudo indicando a incapacidade;
5. Pais, avós e bisavós que, recebam rendimentos, tributáveis ou não até o limite do teto para isenção de IR: cópia da carteira de identidade e cópia do CPF;
6. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial até completar 21(vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da certidão de nascimento, cópia do termo de guarda judicial e laudo médico(quando incapaz).
7. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial até completar 24(vinte e quatro) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da certidão de nascimento, cópia do termo de guarda judicial, cópia do comprovante de matrícula e laudo médico(quando incapaz);
8. Menor pobre, até completar 21(vinte e um) anos, que o(a) servidor(a) crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial: cópia a certidão de nascimento e cópia do termo de guarda judicial;
9. Pessoa absolutamente incapaz, da qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): Cópia da certidão de nascimento e cópia do termo de tutela ou curatela.

OBSERVAÇÕES:

- Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, sendo proibida a respectiva dedução de forma concomitante, referente a um mesmo dependente;

- Filhos de pais separados judicialmente, só poderão ser considerados dependentes daquele que detém a guarda judicial.